



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO N.º 449/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS N.º 154, de 24 de janeiro de 2008 (republicada), que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
2. A Portaria GM/MS N.º 1.489/2009, de 3 de julho de 2009, que habilitou o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de **Brejo Santo**;
3. A análise do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, no processo n.º 09072440-2, com parecer favorável quanto à alteração das categorias profissionais, proposta pelo gestor do referido município;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aprovar a seguinte alteração na composição do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de Brejo Santo:

- Substituição do **Farmacêutico ???(Não tem na composição do NASF de Brejo)** com carga horária de 40 horas semanais por um Médico Ginecologista-Obstetra **de 40 horas semanais?????**

Parágrafo Único: Com a alteração acima o NASF I passa a ter a seguinte composição:

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>		
<b>CNES N.º. 248066-2 (NASF TIPO I)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Educador Físico	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Assistente Social	8 horas	40 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2009.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS